



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.347


EMENTA: - "CONCEDE REAJUSTE AO FUNCIONALISMO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo do Poder Legislativo Municipal reajuste de 21,39% (vinte e um vírgula trinta e nove por cento), relativo à URP (Unidade de Referência de Preços) do mês de setembro, incidente sobre vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões pagos no mês de agosto de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 1988


Marino Clinger Toledo Netto

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 056/88

Autor: Mesa Diretora

jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	2347
	011

